



# **Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis**

Contrato n.º 03/2013

## **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir qualificadas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS**, estabelecida à Rua Francisco Wolhers, n.º 146, Centro, Joanópolis/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 00.950.072/0001-08, neste ato representada pelo Presidente Senhor **Primo Giovanni Poli Del Vechio**, portador do RG de n.º 32.630.960-3/SSP-SP e CPF n.º 304.899.908-60, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JOANOPOLENSE (RÁDIO UNIÃO FM - 98,7 mhz)**, estabelecida à Rua João Costa, n.º 22 - B, Centro, Joanópolis/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.676.024/0001-28, devidamente cadastrada no Ministério das Comunicações sob n.º 50011686278 neste ato representada por seu Presidente Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, portador do RG de n.º 2.993.566-0-SSP-SP, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado, mediante as cláusulas e condições abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam em caráter irrevogável e irretratável, o seguinte:

1-) O presente contrato é firmado mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2-) A Contratada, na qualidade de Rádio Comunitária, se compromete, com seus próprios e necessários equipamentos e de acordo com o manual básico de funcionamento fornecido pelo Ministério das Comunicações, a transmitir “ao vivo”, as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Joanópolis, até o dia 31 de dezembro de 2013.

2.1-) A Contratada se responsabiliza ainda a transmitir 16 (dezesesseis) inserções diárias de 15 (quinze) segundos cada uma, ou 08 (oito) inserções de 30 (trinta) segundos a critério da contratante, para divulgação do dia de Sessões Plenárias e eventos da Contratante.

2.2-) A Contratante discorrerá diretamente da Rádio União, às terças-feiras, por 10 minutos, a partir das 18h45min, acerca da pauta das Sessões de Câmara.

3-) Em contraprestação, a Contratante se compromete fornecer patrocínio institucional no valor total de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), percebendo a importância mensal de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) mensais.

4-) Para o caso do descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato por qualquer das partes fica estipulada a multa de R\$ 100,00 (cem reais).

5-) Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato, serão utilizados os recursos previstos no orçamento, na seguinte conformidade:

- 01. Poder Legislativo;
- 02.00. Secretaria da Câmara;



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis**

2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara  
33.90.3900.1.1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6-) O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvadas as seguintes providências: a parte que decidir rescindir o contrato deverá notificar por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7-) O Presente contrato terá a duração de 11 (onze) meses, iniciando em 01 de fevereiro de 2013 e findando em 31 de dezembro de 2013.

8-) Fica eleito o foro da Comarca de Piracaia/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósitos de ambas as partes.

E assim por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Joanópolis, 01 de fevereiro de 2013.

**Primo Giovanni Poli Del Vechio**  
Presidente da Câmara

**Antonio Ribeiro da Silva**  
Contratado

### **Testemunhas:**

Mônica Aparecida Beliomini Pereira  
RG: 29.872.908-8

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena  
RG: 35.152.424-1

Dr. Miguel Poloni Junior  
Assessor Jurídico  
OAB/SP – 309.498 (D)  
Aprovado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.  
De acordo com art. 38 § Único  
da Lei 8.666/93.